



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CAFIINP

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.082728/2022-58

Assunto: Resposta a Pedido de Esclarecimento - [REDACTED]
(0033917867).

Prezada Senhora Pregoeira,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos pelo presente prestar posicionamento frente ao que solicita o Despacho 0033917929, quanto ao pedido de Pedido de Esclarecimento - [REDACTED] (0033917867).

Vamos às análises e informações, conforme segue:

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - [REDACTED]
(0033917867)

2. DOS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. O presente Edital tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de bens e serviços comuns, visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo 'EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO' - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Equipos Parenterais com cedência, em regime de comodato, de bombas de infusão) - EXERCÍCIO 2022/2023.

2.2. Neste sentido, requer-se esclarecimento quanto aos seguintes itens:

2.3. Na cláusula 7.4.3 há a descrição de que o atendimento estaria circunscrito a 3 lotes para a macrorregião 1 e 1 lote para a macrorregião 2. Neste sentido, solicitamos a prestação de informações de quais seriam os hospitais da região 1 e 2 e quais lotes são para a região 1 e 2.

2.4. Quanto ao cronograma, queira nos esclarecer se seria possível seguir um cronograma de instalação por hospital com entregas parceladas.

2.5. A cláusula 4.1.3 – dispõe sobre o atendimento dos chamados em 24h, logo solicitamos esclarecer se seria possível ser considerado o primeiro atendimento como on-line via telefone ou outro método online.

2.6. Não há solicitação de seguimento de silicone no equipo, ponto que requeremos o devido esclarecimento.

2.7. Quanto ao descritivo de bomba: da maneira como esta descrita há uma interpretação dúbia no descritivo das bombas, podendo ter no mínimo 2 parâmetros, logo se faz necessário esclarecer quais seriam os parâmetros adequados.

4. DO PEDIDO

Isto posto, requer o recebimento do presente pedido de esclarecimento, dando-lhe provimento para que seja providenciada a devida retificação ou justificativa de modo que as mesmas se apresentem com características mínimas, genéricas e essenciais para a definição do objeto permitindo-se a

participação de outros fabricantes, fato que ampliará a disputa e, por consequência, ocasionará uma redução significativa de preços permitindo uma gestão mais racional dos recursos públicos, como prenunciam os princípios que regem as licitações públicas.

2. DO POSCIONAMENTO DESTA CAFII/SESAU-RO

Neste sentido, entendendo se tratar de vários pontos a serem esclarecidos, vamos aos questionamentos individualizados:

██████████ - 2.3. Na cláusula 7.4.3 há a descrição de que o atendimento estaria circunscrito a 3 lotes para a macrorregião 1 e 1 lote para a macrorregião 2. Neste sentido, solicitamos a prestação de informações de quais seriam os hospitais da região 1 e 2 e quais lotes são para a região 1 e 2.

Posicionamento CAFII/SESAU-RO: Informamos que, quando se informou que as macrorregiões, considerou-se o constante no DECRETO nº 25.859, DE 6 DE MARÇO DE 2021 e no [Relatório Sala de Situação Integrada](#), quanto às divisões realizadas para cuidados com a saúde no estado de Rondônia. Neste sentido, vamos a quais unidades que são contempladas em cada macrorregião:

MACRORREGIÃO 1:

HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO (HBAP) - ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 3766 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL - PORTO VELHO/RO - CEP: 76.821-092 - FONE: 69 3216-5718;

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II (HPSJPII) - ENDEREÇO: AV. CAMPOS SALES, Nº 4295 - BAIRRO: NOVA FLORESTA - PORTO VELHO/RO - CEP: 76.807-005 - FONE: 69 3216-5417;

HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO (HICD) - ENDEREÇO: RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, Nº 4045 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL - PORTO VELHO/RO - CEP: 76.821-260 - FONE: 69 3216-5776;

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA (CEMETRON) - ENDEREÇO: AV. GUAPORÉ, Nº 415 - BAIRRO: LAGOA - PORTO VELHO/RO - CEP: 76.812-303 - FONE: 69 3216-8546;

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA (HRE) - ENDEREÇO: RUA ABUNÃ, Nº 308 - BAIRRO: CENTRO - EXTREMA/RO - CEP: 76.847-000 - FONE: 69 3252-1502;

HOSPITAL DE CAMPANHA (HC) - ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 2718 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 76804-074 - FONE: 69 98144-7653;

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (HRSFG) - ENDEREÇO: AV. BRASIL, S/N - BAIRRO: CIDADE ALTA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CEP: 76.935-000 - FONE: 3621-2059;

ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA 24H (AMI) - ENDEREÇO: RUA GERALDO SIQUEIRA, Nº 4997 - BAIRRO: CIDADE NOVA - PORTO VELHO/RO - CEP: 76.810-820 - FONE: 69 3210-0491;

MACRORREGIÃO 2:

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC) - ENDEREÇO: AV. MALAQUITA, Nº 3581 - BAIRRO: JOSINO BRITO - CACOAL/RO - CEP: 76.961-619 - FONE: 69 3441-5503

HOSPITAL EMERGÊNCIA E URGÊNCIA DE RONDÔNIA (HEURO/CACOAL) - ENDEREÇO: AV. ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, Nº 2200 - BAIRRO: ELDORADO - CACOAL/RO - CEP: 76.966-202 - FONE: 69 3441-2747

Informamos que as quantidades a serem instaladas em cada unidade serão definidas em momento oportuno, conforme a necessidade e disponibilidade das unidades para recepção dos equipamentos.

██████████ - 2.4. Quanto ao cronograma, queira nos esclarecer se seria possível seguir um cronograma de instalação por hospital com entregas parceladas.

Posicionamento CAFII/SESAU-RO: Informamos que os prazos de entrega dos equipamentos são de 30 dias corridos, a ser contado a partir da assinatura do contrato. Neste sentido, as instalações deverão ser ajustadas com os responsáveis das áreas nas unidades de saúde.

██████████ - 2.5. A cláusula 4.1.3 – dispõe sobre o atendimento dos chamados em 24 hrs, logo solicitamos esclarecer se seria possível ser considerado o primeiro atendimento como on-line via telefone ou outro método online.

Posicionamento CAFII/SESAU-RO: Informamos que informações específicas referentes aos termos do contrato deverão ser tratados, em momento oportuno, em vias da assinatura do mesmo. Destacamos que não se solicita no Termo de Referência que o atendimento seja feito de modo presencial, cabendo neste sentido, diferentes tipos de atendimento, desde que as demandas sejam atendidas e as substituições sejam realizadas dentro de prazos cabíveis à natureza dos serviços.

Há que se observar que, existe a possibilidade de se deixar equipamentos sobressalentes para substituições, previstos no Termo de Referência, para que possam ser evitados descompassos nos fornecimentos prestados.

██████████ - 2.6. Não há solicitação de seguimento de silicone no equipo, ponto que requeremos o devido esclarecimento.

Posicionamento CAFII/SESAU-RO: Ao se analisar o que se solicita, quanto ao "seguimento em silicone", informamos que os materiais devem ser apresentados com o seguimento em silicone, conforme se verifica nos demais itens de cada lote. Neste sentido, entendemos que por se tratar de materiais que possuem uma características bem específicas para a finalidade que se aplica; por considerar que o seguimento indicado é característica intrínseca ao insumo a ser utilizado com o equipamento licitado (Equipo de bomba de infusão); por considerar que para possuir compatibilidade com a bomba de infusão, NÃO É OPCIONAL que os equipos possuam o seguimento em silicone.

Ou seja, até onde se entende, só existem equipos para bomba de infusão que possuam seguimento em silicone, posicionado na localização específica, para que o mesmo seja acoplado ao equipamento. Neste sentido, não haveria como ser apresentado equipo compatível com a bomba de infusão, que não possuísse tal característica. Neste caso, mesmo que nenhum do itens solicitasse "seguimento em silicone", apenas o fato de que existe a necessidade de compatibilidade entre o insumo e a bomba de infusão, seria suficiente para que o material fosse, obrigatoriamente, apresentado com tal característica.

Neste caso, considere-se que, por similaridade, os itens 1 de cada lote deve apresentar **secção e/ou seguimento em silicone**, conforme apresentados nos demais itens, observando se tratar de materiais de mesma aplicação, que devem ser compatíveis com os mesmos equipamentos e que não haveria possibilidade de que a apresentação fosse diferente.

██████████ 2.7. Quanto ao descritivo de bomba: da maneira como esta descrita há uma interpretação dúbia no descritivo da Bombas, podendo ter no mínimo 2 parâmetros, logo se faz necessário esclarecer quais seria os parâmetros adequados.

Posicionamento CAFII/SESAU-RO: Pois bem, neste caso, pede-se que o equipamento nos permita dois modos de programação da infusão. Vejamos os exemplos:

I - Em um dos modos, se insere a informação do **FLUXO a ser infundido** em ml/h, e os **MILIGRAMAS** que o paciente necessita receber (**duas informações**):

I.1 - A máquina apresenta o retorno de **quanto TEMPO** será necessário para concluir a administração medicamentosa;

II - Outro tipo de programação seria, se inserindo o **TEMPO** total disponível para que o paciente receba administração do medicamento e os **MILIGRAMAS** que o mesmo necessita receber (**duas informações**):

II.1 Neste caso, a máquina retornaria o **FLUXO em ml/h** que a infusão ocorreria.

Sendo assim, entendemos haveremos atendido aos esclarecimentos exarados pela empresa, procedemos com a devolução dos autos para as análises cabíveis e produção de demais feitos à consecução dos autos.

Sem mais para o momento, subscrevemos o presente expediente.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 28/11/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033939682** e o código CRC **E44286FA**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.082728/2022-58

SEI nº 0033939682